



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3137
consuni.cppgtec@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

ATA Nº 14/CONSUNI/PPGEC/UFFRS/2020

ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020 DA CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA

1 Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às treze horas e trinta minutos,
2 por aplicativo de reuniões *on-line*, foi realizada a 9ª Sessão Ordinária da Câmara de
3 Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura (CPPGEC) do Conselho Universitário
4 (CONSUNI), da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFRS), presidida pela Pró-Reitora
5 de Extensão e Cultura, Patricia Romagnoli. **Fizeram-se presentes à sessão, por**
6 **videoconferência, os seguintes conselheiros:** representantes docentes: Ivann Carlos Lago e
7 Renan Costa Beber Vieira (*Campus* Cerro Largo); Sergio Luiz Alves Junior (suplente) e
8 Vanessa Neumann Silva (*Campus* Chapecó); Everton de Moraes Kozenieski (suplente) e
9 Ulisses Pereira de Mello (*Campus* Erechim); Luciano Tormen (*Campus* Laranjeiras do Sul);
10 Jossimara Poletini (suplente) (*Campus* Passo Fundo); Marcos Leandro Ohse (*Campus*
11 Realeza); representante discente: Felipe Krein; representantes técnico-administrativos:
12 Adenise Clerici (*Campus* Cerro Largo) e Reginaldo Cristiano Griseli (suplente) (*Campus*
13 Erechim). **Não compareceram à sessão por motivos justificados:** Clevison Luiz
14 Giacobbo (Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação), Luiz Carlos de Freitas (titular) e
15 Eduarda Molardi Bainy (suplente) *Campus* Laranjeiras do Sul. Também, estava presente o
16 docente Eduardo Pavan Korf (Diretor de Pesquisa). Conferido o quórum, a presidente
17 saudou a todos e declarou aberta a sessão às treze horas e trinta e um minutos. Passou ao
18 **Expediente**, com a apreciação da Ata da 8ª Sessão Ordinária da CPPGEC, realizada em 8
19 de setembro de 2020, aprovada por consenso. **Comunicados.** A presidente comunicou
20 sobre os processos nº 23205.010290/2020-51, nº 23205.004377/2020-99,
21 23205.007251/2020-76 e nº 23205.008790/2020-22, que por se tratar de matérias urgentes,
22 foram contatados os conselheiros Adenise Clerici, Ivann Carlos Lago, Marcos Leandro
23 Ohse e Vanessa Neumann Silva para averiguar da disponibilidade de relatarem as matérias
24 em tempo para apresentação do parecer nesta sessão. Tendo manifestação favorável dos
25 conselheiros, procedeu-se a designação *ad referendum* via ofício pela Presidência da
26 CPPGEC. Comunicou ainda que a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura passou a
27 disponibilizar a lista de ações de Extensão e Cultura institucionalizadas via Sistema
28 PRISMA pelo Portal de Dados Abertos da UFFRS, possibilitando a consulta pública de
29 informações e relatórios acerca das ações. Encerrados os comunicados a presidente passou
30 à **Ordem do dia**, com a leitura dos itens de pauta: **2.1** Processo nº 23205.009938/2020-46:
31 Recurso à decisão do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ambientes e
32 Tecnologias Sustentáveis (PPGATS) - *Campus* Cerro Largo, acerca do desligamento do
33 discente Mario Juliano Nunes Gaertner (Processo complementar nº 23205.009346/2020-
34 24, juntado por apensação); **2.2** Processo 23205.003444/2019-14: Proposta de
35 Especialização em metodologia de ensino para os anos iniciais do ensino fundamental e
36 educação infantil para oferta no *Campus* Laranjeiras do Sul; **2.3** Processo nº
37 23205.007251/2020-76: Alteração da Resolução nº 15/CONSUNI/PPGEC/UFFRS/2017 -
38 Regulamento da Pesquisa; **2.4** Processo nº 23205.008790/2020-22: Comissão para estudar a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3137
consuni.cppgec@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

39 situação do ingresso de estudantes formandos no semestre 2020.1, oriundos da UFFS e de
40 outras instituições, nos cursos de pós-graduação da UFFS no semestre 2020.2 e propor
41 resolução sobre o tema; **2.5** Processo nº 23205.010299/2020-61: Contratação de Fundação
42 de Apoio para prestar serviços de apoio consistentes no gerenciamento administrativo e
43 financeiro necessário à execução do projeto: Apoio à Inclusão Social, Pesquisa e Extensão
44 Universitária na UFFS – 2020; **2.6** Processo nº 23205.010290/2020-51: Contratação de
45 Fundação de Apoio para prestar serviços de apoio consistentes no gerenciamento
46 administrativo e financeiro necessário à execução do projeto: Apoio às Ações
47 Extensionistas na UFFS - PIBEX 2020; **2.7** Processo nº 23205.007251/2020-76: Alteração
48 da Resolução nº 15/CONSUNI/PPGEC/UFFS/2017 - Regulamento da Pesquisa; **2.8**
49 Processo nº 23205.008790/2020-22: Comissão para estudar a situação do ingresso de
50 estudantes formandos no semestre 2020.1, oriundos da UFFS e de outras instituições, nos
51 cursos de pós-graduação da UFFS no semestre 2020.2 e propor resolução sobre o tema. O
52 conselheiro Marcos Ohse, relator do item 2.7 da pauta solicitou adiantamento da
53 apresentação do seu parecer. O conselheiro Ivann lembrou que as matérias designadas *ad*
54 *referendum*, pela sua urgência, deveriam ser pautadas antes das demais. Sendo assim, houve
55 consenso para a alteração da pauta, que ficou assim definida: **2.1** Processo nº
56 23205.009938/2020-46: Recurso à decisão do Colegiado do Programa de Pós-Graduação
57 em Ambientes e Tecnologias Sustentáveis (PPGATS) - *Campus* Cerro Largo, acerca do
58 desligamento do discente Mario Juliano Nunes Gaertner. (Processo complementar nº
59 23205.009346/2020-24, juntado por apensação), *para designação de relatoria*; **2.2**
60 Processo 23205.003444/2019-14: Proposta de Especialização em metodologia de ensino
61 para os anos iniciais do ensino fundamental e educação infantil para oferta no *Campus*
62 Laranjeiras do Sul, *para designação de relatoria*; **2.3** Processo nº 23205.010287/2020-37:
63 Contratação de fundação de apoio para gestão administrativa e financeira do Projeto:
64 Formação continuada de professores no âmbito do Projeto de formação continuada de
65 educadores /as escolas da terra, *apreciação do Parecer do relator Marcos Leandro Ohse*;
66 **2.4** Processo nº 23205.010299/2020-61: Contratação de Fundação de Apoio para prestar
67 serviços de apoio consistentes no gerenciamento administrativo e financeiro necessário à
68 execução do projeto: Apoio à Inclusão Social, Pesquisa e Extensão Universitária na UFFS –
69 2020, *apreciação do Parecer da relatora Adenise Clerici*; **2.5** Processo nº
70 23205.010290/2020-51: Contratação de Fundação de Apoio para prestar serviços de apoio
71 consistentes no gerenciamento administrativo e financeiro necessário à execução do
72 projeto: Apoio às Ações Extensionistas na UFFS - PIBEX 2020, *apreciação do Parecer da*
73 *relatora Vanessa Neumann Silva*; **2.6** Processo nº 23205.004377/2020-99: Aprovação do
74 Regimento do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional - PROFMAT,
75 *apreciação do Parecer do relator Ivann Carlos Lago*; **2.7** Processo nº 23205.007251/2020-
76 76: Alteração da Resolução nº 15/CONSUNI/PPGEC/UFFS/2017 - Regulamento da
77 Pesquisa, *apreciação do Parecer do relator Ulisses Pereira de Mello*; **2.8** Processo nº
78 23205.008790/2020-22: Comissão para estudar a situação do ingresso de estudantes
79 formandos no semestre 2020.1, oriundos da UFFS e de outras instituições, nos cursos de
80 pós-graduação da UFFS no semestre 2020.2 e propor resolução sobre o tema, *apreciação*
81 *do Parecer da Comissão Relatora Clevison Luiz Giacobbo, Danilo Enrico Martuscelli e*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3137
consuni.cppgec@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

82 *Jossimara Poletini*. De imediato, passou-se ao item **2.1 Processo nº 23205.009938/2020-**
83 **46: Recurso à decisão do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ambientes e**
84 **Tecnologias Sustentáveis (PPGATS) - Campus Cerro Largo, acerca do desligamento**
85 **do discente Mario Juliano Nunes Gaertner. (Processo complementar nº**
86 **23205.009346/2020-24, juntado por apensação).** A presidente apresentou a matéria e
87 consultou os conselheiros acerca do interesse em relatá-la. O conselheiro Ivann Carlos Lago
88 será o relator da matéria. **2.2 Processo 23205.003444/2019-14: Proposta de**
89 **Especialização em metodologia de ensino para os anos iniciais do ensino fundamental**
90 **e educação infantil para oferta no Campus Laranjeiras do Sul.** A presidente apresentou
91 a matéria e consultou os conselheiros acerca do interesse em relatá-la. O conselheiro
92 Reginaldo Cristiano Griseli será o relator da matéria. **2.3 Processo nº 23205.010287/2020-**
93 **37: Contratação de fundação de apoio para gestão administrativa e financeira do**
94 **Projeto: Formação continuada de professores no âmbito do Projeto de formação**
95 **continuada de educadores /as escolas da terra.** O conselheiro relator Marcos Leandro
96 Ohse fez a leitura do parecer e apresentou o voto não favorável a aprovação deste projeto,
97 salvo a Procuradoria Jurídica emitir parecer indicando que o apontado, em especial no
98 item "h" do parecer, está em conformidade com a lei. Parecer e voto foram aprovados por
99 consenso. **2.4 Processo nº 23205.010299/2020-61: Contratação de Fundação de Apoio**
100 **para prestar serviços de apoio consistentes no gerenciamento administrativo e**
101 **financeiro necessário à execução do projeto: Apoio à Inclusão Social, Pesquisa e**
102 **Extensão Universitária na UFFS – 2020.** A conselheira relatora Adenise Clerici
103 apresentou seu parecer, mencionando o fato da Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e
104 Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná
105 (FUNTEF), ser a única estabelecida no estado do Paraná e conveniada com a UFFS, é
106 também a única que pode receber recursos da Fundação Araucária conforme chamada
107 pública 08/2020, cujo um dos requisitos é ter constituição jurídica com CNPJ daquele
108 estado contemplado com a contratação. O parecer e o voto da relatora foram aprovados por
109 consenso. **2.5 Processo nº 23205.010290/2020-51: Contratação de Fundação de Apoio**
110 **para prestar serviços de apoio consistentes no gerenciamento administrativo e**
111 **financeiro necessário à execução do projeto: Apoio às Ações Extensionistas na UFFS -**
112 **PIBEX 2020.** A conselheira relatora Vanessa Neumann Silva fez a leitura de seu parecer e
113 voto, contextualizando que o projeto apresentado trata de uma proposta institucional para
114 concessão de bolsas PIBEX, para os *campi* localizados nos municípios de Laranjeiras do
115 Sul e Realeza, no Estado do Paraná, objetivando o engajamento de estudantes em ações de
116 extensão universitária nas diversas áreas temáticas e linhas de extensão, e sob a orientação
117 de docentes. Parecer e voto aprovados por consenso. **2.6 Processo nº 23205.004377/2020-**
118 **99: Aprovação do Regimento do Mestrado Profissional em Matemática em Rede**
119 **Nacional – PROFMAT.** O conselheiro Ivann Carlos Lago contextualizou a matéria
120 relatando que se trata de um programa ofertado em forma associativa (a partir de um
121 programa nacional ao qual as instituições de ensino aderem), e deve se adequar aos
122 regimentos estabelecidos pela CAPES, os quais se aplicam a todas as ofertas do curso.
123 Assim, o curso ofertado pela UFFS também precisa atender ao que institui a Portaria da
124 CAPES Nº 214, de 27 de outubro de 2017 que, em seu Art. 14, estabelece: “Os programas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3137
consuni.cppgec@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

125 em formas associativas em funcionamento terão 36 (trinta e seis) meses, a contar da
126 publicação, para adequação, no que couber, dos dispositivos desta Portaria.”. A título de
127 registro, manifestou o entendimento de que o tema poderia ter sido pautado com
128 antecedência na CPPGEC, evitando a necessidade de designação de relatoria *ad referendum*
129 e a decorrente necessidade de confecção de parecer em tempo exíguo. O relator destacou
130 ainda que o encaminhamento do pedido para apreciação da matéria foi feito pela
131 coordenação institucional do PROFMAT em 23 de abril de 2020, mas a designação de
132 relatoria foi feita apenas no dia 25 de setembro, mais de cinco meses depois. Ainda
133 mencionou que mensagens encaminhadas pela coordenação do PROFMAT à Pro-Reitoria
134 de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEPG), indicam que o prazo limite para cadastro do
135 documento (regimento do programa) é 8 de setembro, portanto há quase um mês. Diante do
136 exposto, conforme relato, restou a dúvida sobre os efeitos do não cumprimento desse prazo
137 pela UFFS, dúvida que permaneceu mesmo após contato feito pelo relator com a equipe da
138 PROPEPG. Em seguida o relator apresentou seu voto, que foi aprovado juntamente com o
139 parecer. Deverá ser publicada resolução homologando este processo, e a pedido dos
140 conselheiros, a presidência se comprometeu em oficializar a PROPEPG solicitando
141 manifestação acerca das questões exaradas durante a 9ª Sessão Ordinária da CPPGEC: a) o
142 motivo pelo qual a matéria chegou a Câmara somente em 25 de setembro de 2020; e b)
143 possíveis consequências do não cumprimento dos prazos para a aprovação do Regimento
144 em tempo, conforme previsto na Portaria Capes Nº 214/2014. **2.7 Processo nº**
145 **23205.007251/2020-76: Alteração da Resolução nº 15/CONSUNI/ CPPGEC/UFFS/2017**
146 **- Regulamento da Pesquisa.** O conselheiro relator Ulisses Pereira de Mello fez a leitura do
147 seu parecer, apresentou o voto favorável à aprovação da solicitação para alteração da
148 Resolução Nº 15/CONSUNI/ CPPGEC/UFFS/2017, conforme sugestões apresentadas no
149 Ofício Nº 17/2020 pelo professor Ernesto Quast, Secretário Especial da Agência de
150 Internacionalização e Inovação Tecnológica. O parecer e o voto do relator foram aprovados
151 por consenso. **2.8 Processo nº 23205.008790/2020-22: Comissão para estudar a situação**
152 **do ingresso de estudantes formandos no semestre 2020.1, oriundos da UFFS e de**
153 **outras instituições, nos cursos de pós-graduação da UFFS no semestre 2020.2 e propor**
154 **resolução sobre o tema.** A conselheira integrante da comissão relatora, Jossimara Poletini,
155 fez a leitura do parecer e voto da comissão, que concluiu que não há respaldo jurídico para
156 se propor uma alteração no requisito de apresentação de documento comprobatório de
157 conclusão de curso de graduação para matrícula e conseqüente ingresso em curso de pós-
158 graduação. Além disso, as demais alternativas para minimizar os efeitos da assincronia dos
159 calendários acadêmicos da graduação e pós-graduação, como a oferta de disciplinas a
160 alunos não concluintes como aluno-especial já é uma prática em alguns PPGs e pode ser
161 incentivada nesse período de pandemia, com a clareza de que não haverá reserva de vaga
162 para o aluno no edital de seleção próximo. Desta forma, visando o objetivo inicial da
163 Comissão Relatora em levantar alternativas para não prejudicar os estudantes e os cursos,
164 recomendou a não proposição de Resolução que altere os requisitos para matrícula na Pós-
165 Graduação, uma vez que implicações jurídicas podem advir desse ato. Para as demais
166 alternativas, não há necessidade de Resolução específica, uma vez que os PPGs têm
167 autonomia para admissão de alunos especiais. O parecer e o voto foram aprovados por



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3137
consuni.cppgec@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

168 | consenso. Esgotada a pauta, a presidente solicitou manifestação dos conselheiros quanto a
169 | necessidade de publicar Resolução alterando o calendário das sessões da CPPGEC, visto
170 | que a data original desta sessão era 7 de outubro, mas conforme consulta realizada e
171 | acordada junto aos conselheiros, por motivo já justificado, a sessão foi alterada para 13 de
172 | outubro. Houve consenso de que essa informação, desde que registrada em ata, não carecia
173 | de outras providências. Nada mais a tratar, a presidente agradeceu a presença dos
174 | conselheiros e encerrou a sessão às quinze horas e dezenove minutos, da qual eu, Eliane de
175 | Fátima Massaroli Metzler Gomes, Secretária da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação,
176 | Extensão e Cultura, lavrei a presente Ata que, aprovada, será assinada por mim e pela
177 | presidente.